

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022

**Termo Aditivo nº 41/2023
Contrato nº 39/2022
Pregão Presencial nº 03/2022
Processo Licitatório nº 21/2022**

Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotivos, para atender as necessidades das Secretarias e/ou Órgãos deste Município.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: 7 Belo Group Locações e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.648.319/0001-42, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº, 2780, Distrito Industrial, CEP 99840-000, Município de Sananduva-RS, neste ato representada por **Carlos Alexandre de Almeida**, Brasileiro, Sócio Administrador, portador do CPF nº 822.766.410-53, residente e domiciliado na Av. Salzano da Cunha nº 140, Apto 401, centro de Sananduva - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 39/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Reajuste

Conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e, no **Parágrafo Primeiro, Cláusula Décima - Da Prorrogação e Reajuste** do instrumento original, segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do **INPC (IBGE)** para os últimos 11 (Onze) meses, período de junho/2022 a abril/2023. A variação apurada foi de **3,36916%**, passando o valor mensal para **R\$3.514,55** (Três Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Cláusula Segunda - Da Prorrogação

Conforme previsto na **Cláusula Décima - Da Prorrogação e Reajuste**, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar

aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 39/2022 por mais 12(doze) meses.

Parágrafo Único - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 02 de junho de 2023 findando em 01 de junho de 2024.**

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 02 de junho de 2023.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

7 Belo Group Locações e Participações Ltda
CNPJ nº 40.648.319/0001-42
Carlos Alexandre de Almeida
Contratada

Testemunhas:

1.

2.